

**AGENDA LEGISLATIVA - 27/09/2021 A 01/10/2021**

**PLENÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

**PLENÁRIO - SESSÃO CONJUNTA**

**27/09/2021 - SEGUNDA-FEIRA (1ª sessão as 10H, e 2ª sessão as 16H)**

**12. VETO PARCIAL Nº 28, DE 2021**

Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 4 de 2021 (oriundo da MPV nº 1.016/2020), que “Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para dispor sobre a renegociação extraordinária de débitos no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO); e dá outras providências”.

**Posicionamento FPA: PELA DERRUBADA DO VETO**

**ARGUMENTAÇÃO:** Renegociação extraordinária de débitos no âmbito do FNO, do FNE e do FCO (crédito rural)

**RESULTADO: O veto foi retirado de pauta.**

**15. VETO PARCIAL Nº 31, DE 2021**

Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 1.792, de 2019, que “Altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, para ampliar o prazo para ratificação dos registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira; e dá outras providências”.

### **Posicionamento FPA: PELA DERRUBADA DO VETO**

**ARGUMENTAÇÃO:** O veto incide sobre projeto que altera norma de ratificação de registros imobiliários de imóveis rurais. O primeiro dispositivo vetado dispõe que o prazo de apreciação de questionamento administrativo sobre domínio de imóvel rural será de 180 dias, prorrogáveis por até 180 dias em casos excepcionais devidamente justificados. O segundo dispõe que o cartório poderá realizar automaticamente registro imobiliário de imóvel rural a respeito do qual haja questionamento administrativo não respondido pela administração pública dentro desse prazo. O terceiro dispõe que a ratificação de registros imobiliários oriundos de alienações e concessões de terras devolutas estaduais poderá ser feita pelos Estados sem prévio assentimento do Conselho de Defesa Nacional.

**RESULTADO: Mantido na Câmara dos Deputados. O veto deixa de ser deliberado pelo Senado Federal.**

#### **23. VETO PARCIAL Nº 39, DE 2021**

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.343, de 2021, que “Dispõe sobre a autorização para que estruturas industriais destinadas à fabricação de vacinas de uso veterinário sejam utilizadas na produção de insumos farmacêuticos ativos (IFA) e vacinas contra a covid-19 no Brasil”.

### **Posicionamento FPA: PELA DERRUBADA DO VETO**

**ARGUMENTAÇÃO:** O veto incide sobre projeto que autoriza produção de vacinas anticovid em indústrias veterinárias. O dispositivo vetado dispõe que ato do Poder Executivo poderá prever incentivo fiscal destinado às pessoas jurídicas que adaptem suas estruturas industriais destinadas originalmente à fabricação de produtos de uso veterinário para a produção de vacinas contra a covid-19.

**RESULTADO: Rejeitado no Senado Federal. O veto será deliberado pela Câmara dos**

**Deputados. Rejeitado na Câmara dos Deputados. A matéria vai à promulgação.**

35. **VETO TOTAL Nº 51, DE 2021**

Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 823, de 2021, que “Dispõe sobre medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar, para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19; altera as Leis nºs 13.340, de 28 de setembro de 2016, e 13.606, de 9 de janeiro de 2018; e dá outras providências (Lei Assis Carvalho II)”.

**Posicionamento FPA: PELA DERRUBADA DO VETO**

**ARGUMENTAÇÃO:** O Veto incide sobre a integralidade da proposição legislativa, a qual estabelece medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar, com o objetivo de mitigar os impactos socioeconômicos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de covid-19. O projeto dispõe sobre as formas de concessão de benefícios, tais como a concessão de prorrogação, descontos, possibilidades de renegociação de dívidas de operações de crédito rural e flexibilização de termo de garantia para a concessão de crédito

**RESULTADO: O veto foi retirado de pauta.**

39. **PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2021**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$2.993.097.348,00, para os fins que especifica.

**Autoria:** Poder Executivo

**Relatoria:** Deputado Federal Juscelino Filho.

**Relatório:** pela aprovação do Projeto de Lei na forma do Substitutivo apresentado. Quanto às 46 (quarenta e seis) emendas apresentadas, o Relator ofereceu voto pela APROVAÇÃO PARCIAL da emenda nº 001; pela inadmissibilidade das emendas nºs 00002 a 00015, 00018 a 00038 e 00042 a 00046; e pela rejeição das demais.

## **Posicionamento FPA: FAVORÁVEL AO PROJETO**

**ARGUMENTAÇÃO:** O crédito visa à abertura de novas categorias de programação em diversos órgãos do Executivo. No Ministério da Economia (94,15% dos recursos), o projeto prevê a participação da União no capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU; e da execução de contrato de gestão com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI. No Ministério da Infraestrutura (2,67% dos recursos), o projeto prevê, por meio do DNIT, a construção e adequação de diversos trechos rodoviários. **Também prevê, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (1% dos recursos), o reforço das ações de Fomento ao Setor Agropecuário e na Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.**

**RESULTADO:** Aprovado o substitutivo na Câmara dos Deputados. A matéria vai ao Senado Federal. Aprovado o substitutivo no Senado Federal. A matéria vai à sanção.

## **PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL**

### **PLENÁRIO - SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA**

**28/09/2021 - TERÇA-FEIRA (16H)**

#### **4. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 288, DE 2021**

Aprova o texto do Sexagésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, que incorpora ao referido Acordo o Acordo de Livre Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, assinado em Santiago, em 21 de novembro de 2018.

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Nelsinho Trad

**Relatório:** Pendente de parecer

**Posicionamento FPA: FAVORÁVEL AO PROJETO**

**ARGUMENTAÇÃO:** O Chile é um dos principais parceiros comerciais do Brasil na América Latina e o setor de carnes, principalmente de aves (carne de frango), carne suína e carne bovina estão entre os principais produtos exportados pelo Brasil, impulsionando a balança comercial e gerando um saldo positivo nessa transação comercial com o país andino.

**RESULTADO:** Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo. A matéria vai à promulgação.

**PLENÁRIO - SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA**

**29/09/2021 - QUARTA-FEIRA (16H)**

**2. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2018**

Dispõe sobre a exploração indireta, pela União, do transporte ferroviário em infraestruturas de propriedade privada; autoriza a autorregulação ferroviária; disciplina o trânsito e o transporte ferroviário; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, as Leis nºs 9.503, de 1997, 10.233, de 2001, 12.379, de 2011; e dá outras providências.

**Autoria:** Senador José Serra

**Relatoria:** Senador Jean Paul Prates

**Relatório:** Pendente de parecer

**Posicionamento FPA: FAVORÁVEL, COM RESSALVAS**

**ARGUMENTAÇÃO:** Razoes para as ressalvas à [Resumo executivo](#)

**RESULTADO:** Lido o Parecer nº 215, 2021, de Plenário, do Relator: Senador Jean Paul Prates, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 8, 10 a 12, 14, 15, 17 a 21, 23 a 26, 28 a 33, 35 a 40, 44, 45, 47, 48 e 50, na forma da Emenda nº 52 (Substitutivo), do Relator, pela prejudicialidade das Emendas nºs 1 a 7 e contrário às demais emendas. Apreciação adiada.

### **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SEMINÁRIOS**

#### **COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**

##### **AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA - 29/09/2021**

##### **QUARTA-FEIRA (08h) - Anexo II, Ala Alexandre Costa, Plenário nº 15**

**Instruir o PL 6417/2019, de autoria dos Senadores Styvenson Valentim, Luis Carlos Heinze e Soraya Thronicke, que “altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Agropecuária (SNPA)”.**

#### **Participantes:**

- Guy de Capdeville, Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa
- Reginaldo Minaré, Diretor Técnico Adjunto da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA
- Evaldo Ferreira Vilela, Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
- José Eustáquio Ribeiro Vieira Filho, Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea

#### **Requerimentos de realização de audiência:**

- REQ 3/2021 - CRA, Senador Acir Gurgacz

**RESULTADO: Audiência Pública realizada.**

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA - 01/10/2021**

**SEXTA-FEIRA (10h) - Anexo II, Ala Alexandre Costa, Plenário nº 15**

**Avaliar a política climática executada pelo Governo Federal, com ênfase nas políticas de prevenção e controle de desmatamentos e queimadas nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal, com o objetivo de identificar falhas, omissões e propor recomendações.**

**Participantes:**

Sr. Alexandre Berndt, Chefe Geral da Embrapa Pecuária Sudeste;

Sra. Ane Alencar, Diretora de Ciências do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM);

Sr. Carlos Nobre, Pesquisador do Instituto de Estudos Avançados (IEA) da USP;

Sr. Felipe Nunes, Pesquisador do Centro de Sensoriamento Remoto da UFMG;

Sr. Muni Lourenço Silva Júnior, Vice-presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA.

**Requerimentos de realização de audiência:**

- REQ 2/2021 - CMA, Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Jayme Campos (DEM/MT)

**RESULTADO: Audiência Pública realizada.**

## **COMISSÕES DO SENADO FEDERAL - REUNIÕES DELIBERATIVAS**

### **COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**DELIBERATIVA - 28/09/2021**

**TERÇA-FEIRA (09H) - Anexo II, Ala Alexandre Costa, Plenário nº 19**

#### **3 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 433, DE 2018 (Terminativo)**

Altera as Leis nos 9.998, de 17 de agosto de 2000, e 9.472, de 16 de julho de 1997, autorizando o uso dos recursos do FUST para o pagamento de despesas de telecomunicações do Programa Antártico Brasileiro - Proantar.

**Autoria:** Senador Otto Alencar (PSD/BA)

**Relatoria:** Senador Alessandro Vieira

**Relatório:** Pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1-CCT

**Posicionamento FPA: CONTRÁRIO AO PROJETO**

**ARGUMENTAÇÃO:** A proposta, ao empregar dinheiro do fundo no financiamento do Proantar, desconfigura o objetivo central do FUST, retirando importantes recursos destinados à promover a universalização da conectividade para sociedade brasileira. Para o agro brasileiro, o fundo terá um papel vital na ampliação da conectividade para o desenvolvimento da agricultura 4.0.

**RESULTADO:** Retirado de pauta, a pedido do relator, para reexame.

-

#### **6 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 30, DE 2021**

Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL nº 2337, de 2021.

**Autoria:** Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)

**Posicionamento FPA: FAVORÁVEL**

**RESULTADO: Aprovado.**

#### **7 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 31, DE 2021**

Requer a realização de Audiência Pública para debater o PL 2337/21 na CAE

**Autoria:** Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)

**Posicionamento FPA: FAVORÁVEL**

**RESULTADO: Aprovado.**

#### **8 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 29, DE 2021 - EXTRAPAUTA**

Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 24/2021 - CAE, com o objetivo de instruir o PL 2337/2021, seja incluído um representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA.

**Autoria:** Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)

**Posicionamento FPA: FAVORÁVEL**

**RESULTADO: Aprovado.**

**10 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 33, DE 2021 -  
EXTRAPAUTA**

Requer o aditamento dos RQE 30 e 31/2021 para incluir convidado em audiência pública que irá debater o PL 2337/2021.

**Autoria:** Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)

**Posicionamento FPA: FAVORÁVEL**

**RESULTADO: Aprovado.**

**12 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 35, DE 2021 -  
EXTRAPAUTA**

Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2337/2021.

**Autoria:** Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)

**Posicionamento FPA: FAVORÁVEL**

**RESULTADO: Aprovado.**

-

**13 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 36, DE 2021 - EXTRAPAUTA**

Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2337/2021. Propõe para a audiência a presença dos seguintes convidados: o Senhor Manoel Vitorio da Silva Filho, Secretário da Fazenda da Bahia; o Senhor Henrique Meirelles, Secretário da Fazenda de São Paulo e o Senhor Marco Aurelio Santos Cardoso, Secretário da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

**Autoria:** Senador Otto Alencar (PSD/BA)

-

**Posicionamento FPA: FAVORÁVEL**

**RESULTADO: Aprovado.**

-

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

**DELIBERATIVA - 28/09/2021**

**TERÇA-FEIRA (11H) - Anexo II, Ala Alexandre Costa, Plenário nº 7**

**1 - PROJETO DE LEI Nº 587, DE 2019 - (Não terminativo)**

Acrescenta art. 627-B à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a imposição de multas a pequenos agricultores durante o período de calamidade pública decorrente de frustração na produção por fatores climáticos negativos e dá outras providências.

**Autoria:** Senador Alvaro Dias (PODE/PR)

**Relatoria:** Senador Flávio Arns

**Relatório:** Favorável ao Projeto, com três emendas que apresenta.

**Posicionamento FPA: ACOMPANHAR**

**RESULTADO: Concedida vista ao Senador Paulo Rocha, nos termos regimentais.**

#### **4 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2018 - (Terminativo)**

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para autorizar laboratórios públicos e privados habilitados a realizar análise de alimentos.

**Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

**Relatoria:** Senadora Leila Barros

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto e de duas emendas que apresenta.

**Posicionamento FPA: FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR**

**ARGUMENTAÇÃO:** Considerando a extensão do Brasil e a sua pluralidade industrial alimentícia, não é razoável atribuir exclusivamente aos laboratórios oficiais a função de fazer todas as análises, tanto as de controle quanto as fiscais, referentes a todos os alimentos registrados para consumo no Brasil. Desta forma, o projeto busca trazer segurança jurídica para a atuação dos laboratórios privados habilitados na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas), e conseqüentemente, aumenta a capacidade técnica e operacional da Anvisa. A proposta permite que a Anvisa possa atender suas responsabilidades de forma mais hábil, e ainda com supervisão do poder público, visto que os laboratórios privados serão cancelados pela autoridade sanitária.

**RESULTADO: Adiado.**